Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 8/2004

Altera o art. 8º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução:*

Art. 1º O art. 8º da Resolução Nº 0008, de 08 de agosto de 2003, alterado pela Resolução Nº 0012, de 05 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º A duração máxima do estágio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data do início de cada estágio, e ou da data de celebração do contrato, podendo ser prorrogado duas vezes, a critério da Câmara Municipal".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 12/2003.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 06 de agosto de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

Publicado na CMDM em 06/08/04
e registrado na S CMDM em 06/08/04
Livro Nº 02 Fls 46 p/ verso
Vicente B. Rosa - 029
Servidor-Matrícula

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 06/08/04 a 06/09/04
Vicente B. Rosa
Servidor responsável

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Telefax: (27) 3268-1123 - cmdmartins@terra.com.br